



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 24/2023 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DA BAHIA – IFBA E A EMPRESA CONTRATE SERVICOS LTDA., PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MOTORISTAS NAS DEPENDÊNCIAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA (IFBA), REITORIA E CAMPI, CONFORME PREGÃO Nº 09/2023 E PROCESSO Nº 23278.002537/2023-54.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede à Avenida Araújo Pinho, nº. 39, Canela – Salvador / BA, CEP: 40.110-150. CNPJ/MF: n.º 10.764.307/0001-12, neste ato representado pela sua Reitora Prof.^a **LUZIA MATOS MOTA**, RG n.º 0308285549/SSP/BA, CPF n.º 430.536.295-34, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CONTRATE SERVICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.774.803/0001-57, sediada na Av. João da Mata, 256 - Sala 203 - Jaguaribe - João Pessoa/PB - CEP: 58015-020, Telefone (83) 3241-7130 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr.^a **DEBORAH MARIA DE ANDRADE BEZERRA FÉLIX**, portadora da Carteira de Identidade n.º 2.575.205 – SSDS/PB - CPF: 046.580.394-60, celebram o presente Termo de Apostilamento, em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 5, de 25 de maio de 2017 e suas alterações, decorrente do Contrato n.º 24/2023, do Pregão n.º 09/2023 e do Processo n.º **23278.002537/2023-54**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a Repactuação do contrato n.º 24/2023, no valor de **R\$ 140.085,08** (cento e quarenta mil, oitenta e cinco reais e oito centavos), que passará de **R\$ 2.840.353,20** (dois milhões, oitocentos e quarenta mil, trezentos cinquenta e três reais e vinte centavos) para **R\$2.980.438,28** (dois milhões, novecentos oitenta mil, quatrocentos trinta e oito reais, vinte e oito centavos), um aumento equivalente a **4,93%** do valor anterior do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Esta Repactuação Contratual está de acordo com os novos valores estabelecidos pela Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria, para o ano de 2023/2024 e encontra amparo na Lei 9507/2018, na Instrução Normativa n.º 05/SLTI-MP/2017 e no Processo n.º **23278.002537/2023-54**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato n.º 13/2021 celebrado entre o **IFBA** e a empresa **CONTRATE SERVICOS LTDA**, e em concordância com o Pregão n.º 09/2023.

CLÁUSULA QUARTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina o CONTRATANTE o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 16/05/2024, às 18:42, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3538789** e o código CRC **E1B7C39C**.